

LEI MUNICIPAL Nº 888/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos Professores da Educação Básica do município de Groaíras e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida, em observância ao artigo 3º da Lei Federal nº 11.738/2008, Lei Federal nº 14.113/2020, bem como Portaria Federal nº 17, de 16 de janeiro de 2023, a atualização de 14,95% referente ao piso salarial dos profissionais do magistério da Educação Básica de Groaíras.

Parágrafo único: O pagamento dos valores retroativos em relação ao piso estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser parcelado, a critério da administração, após a aferição do valor a ser pago e da disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias previstas na Lei Orçamentária do exercício de 2023 da Secretaria Municipal da Educação/FUNDEB, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar em caso de insuficiência das dotações.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo -se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.



Adail Albuquerque Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 888/2023

TABELA SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	SALÁRIO BASE	
			20 horas	40 horas
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB	I	1	R\$ 2.210,27	R\$ 4.420,55
		2	R\$ 2.276,57	R\$ 4.553,16
		3	R\$ 2.344,88	R\$ 4.689,75
		4	R\$ 2.415,23	R\$ 4.830,44
		5	R\$ 2.487,67	R\$ 4.975,36
		6	R\$ 2.562,30	R\$ 5.124,62
		7	R\$ 2.639,17	R\$ 5.278,35
		8	R\$ 2.718,36	R\$ 5.436,71
		9	R\$ 2.799,91	R\$ 5.599,81
		10	R\$ 2.883,89	R\$ 5.767,81
	II	1	R\$ 2.298,67	R\$ 4.597,34
		2	R\$ 2.367,64	R\$ 4.735,27
		3	R\$ 2.438,66	R\$ 4.877,33
		4	R\$ 2.511,82	R\$ 5.023,65
		5	R\$ 2.587,18	R\$ 5.174,36
		6	R\$ 2.664,78	R\$ 5.329,59
		7	R\$ 2.744,73	R\$ 5.489,47
		8	R\$ 2.827,07	R\$ 5.654,16
		9	R\$ 2.911,89	R\$ 5.823,79
		10	R\$ 2.999,25	R\$ 5.998,49
	III	1	R\$ 2.475,51	R\$ 4.951,02
		2	R\$ 2.549,77	R\$ 5.099,56
		3	R\$ 2.626,26	R\$ 5.252,55
		4	R\$ 2.705,05	R\$ 5.410,12
		5	R\$ 2.786,20	R\$ 5.572,42
		6	R\$ 2.869,78	R\$ 5.739,59
		7	R\$ 2.955,89	R\$ 5.911,78
		8	R\$ 3.044,58	R\$ 6.089,13
		9	R\$ 3.135,90	R\$ 6.271,81
		10	R\$ 3.229,97	R\$ 6.459,97

A